

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 108/64.

Assunto *Estendes de Benefícios (cívico prof....
Sociedade Civil).*

Distribuído à Comissão *Justiça e Trânsito*

Primeira Discussão, aprovado, em 20/11/64 - Dr. Presidente.

Segunda Discussão, aprovado, em 20/11/64 - Dr. Presidente.

Redação Final *... Dr. Presidente, Dr. Viz. Galvão, Brum,...
em 20/11/64 - Dr. Presidente.*

Observações:

"Requer Vargem,"
em 20/11/64 - Dr. Presidente.

Secretaria da Câmara Municipal, em 20/11/64.

108/64

Dispõe sobre extensão de benefícios

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extensivos, a partir do mês de SETEMBRO DE corrente ano, à Da. MARIA CÂNDIDA DE MELO CINTRA, viúva do ex-funcionário Levindo Ferreira Cintra, os benefícios e restrições constantes da Lei nº 523, de 16 de agosto de 1962 e do artigo 1º, da Lei nº 620, de 11 de dezembro de 1963.

Artigo 2º - As despesas relativas ao período de setembro a dezembro do corrente ano, correrão por conta de crédito especial no valor de cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), o qual fica aberto na Contadoria Municipal, servindo de recursos, para sua cobertura, igual importância, constante do saldo financeiro do exercício de 1.963, conforme balanço desse mesmo exercício.

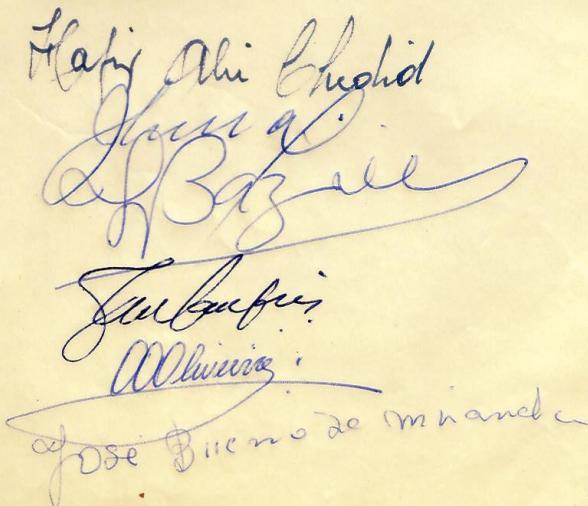
Artigo 3º - A partir do ano de 1965, será consignada nos respectivos orçamentos, a verba necessária à cobertura das despesas futuras, consequentes desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de novembro de 1964

(a) - 
Olimpio Ferreira Cintra

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
Para os devidos fins,
Sala das Sessões, 19/11/1964
Presidente da Câmara Municipal


Haj Ali Ghohid
Jazirah
Afzal
Tariq
Alvarez
José Bueno de Minales



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Gauar

Nada tem à opôr, o projeto é legal, merece
nosso integral apoio —
Sala das Comissões - 20/11/64

Hafiz Ali Chodid - Presidente

Nada a opôr

Orlando Bruno - 20-11-64

De acordo com o relator

ACMare - 20-11-64 -

Nobre o projeto
Turcamin

.....
.....
.....



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.^o

Parecer N.^o Bragança Penedosa, de
Parecer da Comissão de justiça da esq.
de acordos nada
ho opor. Comissão de justiça da esq.
R. 20/11/64
F. C. G. O.
20/11/64
Sala da Comissão de justiça
Flávio Alves Ghudid. S. Pinho te.
20/11/64
Confirme-me o Parecer na Comissão de justiça
Flávio Alves Ghudid. S. Pinho te.

Voto de acordo com o
autor do referido projeto
Sala das comissões em 20-11-1964
Luis Carlos de Oliveira membro C.F.O.